



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 269/2023

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do **Ofício nº 091/2023**.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental é imprescindível e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 12 (doze) substitutos para os Professores do Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano), ALBANITA FELICIANO NEVES, ANA AURELINO CAETANO, ERIVÂNIA SANTOS, FABIANA SANTOS SILVA, ISRAEL ANTÔNIO NEVES CAMELO e JOSÉ ERINALDO FIRMINO MARQUES, em virtude de afastamento de regência, solicitada no **Ofício nº 091/2023** do Secretário de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais de Educação:

- **Anny Karinny Xavier da Silva – Professora**
- **Caio Henrique Ferreira Batista – Professor**
- **Carlos Madiel Cruz do Nascimento – Professor**
- **Everton Campos Gonçalves – Professor**
- **Hideo Alves do Nascimento – Professor**
- **Ingrid Belarmino Viana da Silva – Professora**
- **Jaciara dos Santos Constantino – Professora**
- **José Jaelson Vilela dos Santos Júnior – Professor**
- **Severino Batista Aguiar Neto – Professor**
- **Wallisson da Silva Francisco – Professor**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250307091039.pdf>
assinado por: idUser 239



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **Williani dos Santos Xavier – Professora**
- **Wilton Nascimento dos Santos – Professor**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente ao que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 03/02/2023 a 31/12/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 23 de fevereiro de 2023.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:6525321
3449

Assinado de forma
digital por SANDRA
REJANE LOPES DE
BARROS:65253213449

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250307091039.pdf>
assinado por: idUser 239